



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

RONILDO PEREIRA MACEDO

Prefeito em exercício do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	15
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	18
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	18
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	19
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	20
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	21
ATOS DO LEGISLATIVO	22

**NOVEMBRO
AZUL**

Mês de prevenção ao câncer de próstata

PREVINA-SE

Procure a Unidade Básica de Saúde do seu bairro
e faça o agendamento

Horário de Atendimento
Segunda a Sexta das 07h às 21h

VILHENA Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal
de Saúde

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 58.240/2022

**EXONERA A PEDIDO LETICIA CRUZ DE SOUZA DO CARGO EM
COMISSÃO QUE OCUPA.**

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir 20 de outubro de 2022, de LETICIA CRUZ DE SOUZA do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II – CPC-10, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 15.026/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.415/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA IRENÍ GONÇALVES DA SILVA ALENCAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.586/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 21 de junho de 2022, à servidora IRENÍ GONÇALVES DA SILVA ALENCAR, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe "A", referência salarial "V", lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do Ensino Médio no percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.432/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA MARIA LUIZA RIBEIRO DA CRUZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.566/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 21 de junho de 2022, à servidora MARIA LUIZA RIBEIRO DA CRUZ, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe "A", referência salarial "VI", lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do Ensino Médio no percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.433/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA JUCIANE SOARES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o

inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.568/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 28 de junho de 2022, à servidora JUCIANE SOARES DE OLIVEIRA, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe "A", referência salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do Ensino Médio no percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso III e §§ 1º, 2º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.434/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ANELISE KÉSIA GONÇALVES FRANCO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.569/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 21 de junho de 2022, à servidora ANELISE KÉSIA GONÇALVES FRANCO, detentora do cargo de provimento efetivo de Secretária Escolar, grupo ocupacional ATA, classe "D", referência salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Educação Infantil no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.435/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA EDILAINE SOUZA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.113/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 23 de junho de 2022, à servidora EDILAINÉ SOUZA DA SILVA, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe "B", referência salarial "V", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela graduação em Serviço Social no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º, do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.436/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR ALYSSON DIOGO DA SILVA SANTANA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.444/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 29 de junho de 2022, ao servidor ALYSSON DIOGO DA SILVA SANTANA, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Mecânico, grupo ocupacional ASD, classe "A", referência salarial "I", lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pela graduação em Educação Física no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "c" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.437/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR CLEITON AMARAL PAIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.663/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 20 de junho de 2022, ao servidor CLEITON AMARAL PAIVA, detentor do cargo de provimento efetivo de Coveiro, grupo ocupacional ASD, classe "B", referência salarial "I", lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pela graduação em Tecnologia em Gestão Pública no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "c" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.438/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR RODRIGO VIEIRA BRAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.636/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 20 de junho de 2022, ao servidor RODRIGO VIEIRA BRAZ, detentor do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, grupo ocupacional ASD, classe "B", referência salarial "II", lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pela graduação em Administração no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "c" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.439/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL A SERVIDORA SHUELLEM FERREIRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.645/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 20 de junho de 2022, a servidora SHUELLEM FERREIRA DA SILVA CLEITON, detentora do cargo de provimento efetivo de Coveira, grupo ocupacional ASD, classe "b", referência salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pela especialização em Gestão Pública no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "d" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.447/2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR BRYAN CHRYSOTOPHER MARTINS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.548/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 30 de junho de 2022, ao servidor BRYAN CHRYSOTOPHER MARTINS, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe "G", referência salarial "I", lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, pela especialização em Direito Tributário no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.448/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR ARNALDO FARIAS CAVALCANTE JÚNIOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.559/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 30 de junho de 2022, ao servidor ARNALDO FARIAS CAVALCANTE JÚNIOR, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Mecânico, grupo ocupacional ASD, classe "A", referência salarial "I", lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pela conclusão do Ensino Médio no percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.449/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR NEUDI MARCOS BORGES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art.

31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.579/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 30 de junho de 2022, ao servidor NEUDI MARCOS BORGES, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigia, grupo ocupacional ASD, classe "A", referência salarial "IV", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pela conclusão do Ensino Médio no percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.450/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA JAQUELINE DE SOUSA MEDEIROS E SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.453/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 29 de junho de 2022, à servidora JAQUELINE DE SOUSA MEDEIROS E SILVA, detentora do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, grupo ocupacional ANS, classe "D", referência salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Nutrição Clínica e Funcional no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.451/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA NEUZA ANTONIO GREGÓRIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.425/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional,

a partir de 28 de junho de 2022, à servidora NEUZAANTONIO GREGÓRIO, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Rural de Saúde, grupo ocupacional ASS, classe "A", referência salarial "VI", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela graduação em Letras - Português/Espanhol no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º, do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.452/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA APARECIDA DE SOUZA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.417/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 28 de junho de 2022, à servidora APARECIDA DE SOUZA SILVA, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe "A", referência salarial "III", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Gestão e Administração Pública no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "d" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.453/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR LEOSMAR DE OLIVEIRA MUNIZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.604/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 1º de julho de 2022, ao servidor LEOSMAR DE OLIVEIRA MUNIZ, detentor do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe "A", referência salarial "V", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pela conclusão do Ensino Médio no percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.454/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ROSANGELA SILVA DOS PASSOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.581/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 30 de junho de 2022, à servidora ROSANGELA SILVA DOS PASSOS, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe "A", referência salarial "V", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo curso técnico e profissionalizante de Técnico em Enfermagem no percentual de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.455/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.487/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 29 de junho de 2022, ao servidor ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS, detentor do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe "B", referência salarial "I", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pela graduação em Enfermagem no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º, do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.456/2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA JAQUELLINE MONTE STEVANATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.778/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 21 de junho de 2022, à servidora JAQUELLINE MONTE STEVANATO, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, grupo ocupacional ANS, classe "D", referência salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo mestrado em Enfermagem e o Cuidado à Saúde Regional no percentual de 40% (quarenta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.457/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ELINNE MARA ALVES DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.510/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 20 de junho de 2022, à servidora ELINNE MARA ALVES DOS REIS, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe "G", referência salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela graduação em Letras no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.458/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA SELMA PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.563/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 20 de junho de 2022, à servidora SELMA PEREIRA DA SILVA, detentora do cargo de provimento efetivo de Cozinheira, grupo ocupacional ASD, classe "A", referência salarial "V", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Gestão Escolar – Administração, Supervisão, Orientação e Inspeção no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "d" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.459/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA GRACIELI IARA GOMES DE MACEDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.502/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 21 de junho de 2022, à servidora GRACIELI IARA GOMES DE MACEDO, detentora do cargo de provimento efetivo de Cuidadora de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe "D", referência salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.460/2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA DAYANE TALYTA CASSIN PRITSKI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.684/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 20 de junho de 2022, à servidora DAYANE TALYTA CASSIN PRITSKI, detentora do cargo de provimento efetivo de Cuidadora de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe "D", referência salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Educação à Distância 4.0 - área de conhecimento Educação no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.461/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA JOCELMA JULIANA TIEGS RIBEIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.493/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 20 de junho de 2022, à servidora JOCELMA JULIANA TIEGS RIBEIRO, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde Pública, grupo ocupacional ASS, classe "A", referência salarial "V", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo curso técnico e profissionalizante de Técnico em Enfermagem no percentual de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º, do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.462/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA SANDRA CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no

exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.485/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 20 de junho de 2022, à servidora SANDRA CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe "A", referência salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela graduação em Pedagogia no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "c" do inciso III e §§ 1º, 2º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.463/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA JOSIANE BRUNA DA SILVA MESQUITA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.236/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 20 de junho de 2022, à servidora JOSIANE BRUNA DA SILVA MESQUITA, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, grupo ocupacional ANS, classe "D", referência salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Enfermagem Obstétrica no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.464/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA MARLUCE MOREIRA RAMOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.553/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 30 de junho de 2022, à servidora MARLUCE MOREIRA RAMOS, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe "A", referência salarial "V", lotada na Secretaria Municipal de Administração, pela graduação em Serviço Social no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "c" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.465/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA CLARISSA GILMARA BARROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.612/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 1º de julho de 2022, à servidora CLARISSA GILMARA BARROS, detentora do cargo de provimento efetivo de Fiscal Tributário, grupo ocupacional TAF, classe "H", referência salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, pela especialização em Contabilidade com ênfase em Tributos no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.466/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR JOSÉ VALDENIR JOVINO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.626/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 1º de julho de 2022, ao servidor JOSÉ VALDENIR JOVINO, detentor do cargo de provimento efetivo de Fiscal Tributário, grupo ocupacional TAF, classe "H", referência salarial "II", lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, pela graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e

§§ 1º, 2º e 4º do art. 31 e art. 65 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.467/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA NUBIA ZIMERMON.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.720/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 5 de julho de 2022, à servidora NUBIA ZIMERMON, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, grupo ocupacional ANS, classe "D", referência salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Oncologia e Hematologia no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.468/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA CAMILA DOS SANTOS PEREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.687/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 4 de julho de 2022, à servidora CAMILA DOS SANTOS PEREIRA, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, grupo ocupacional ANS, classe "D", referência salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo

**PREFEITO EM EXERCÍCIO****DECRETO Nº 58.469/2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR ROBERT SANTANA FERNANDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.667/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 4 de julho de 2022, ao servidor ROBERT SANTANA FERNANDES, detentor do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, grupo ocupacional ANS, classe "D", referência salarial "I", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Saúde Pública com ênfase em PSF no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.471/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR MILTON ANTÔNIO DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.727/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 5 de julho de 2022, ao servidor MILTON ANTÔNIO DE SOUZA, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigia, grupo ocupacional ASD, classe "A", referência salarial "VIII", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pela conclusão do Ensino Médio no percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.472/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA MARLUCE MOREIRA NILCELIA PINHEIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.517/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 21 de junho de 2022, à servidora NILCELIA PINHEIRO, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe "A", referência salarial "V", lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do Ensino Médio no percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.473/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA MARLENE MOREIRA RAMOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.514/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 21 de junho de 2022, à servidora MARLENE MOREIRA RAMOS, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe "A", referência salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo curso técnico e profissionalizante em Alimentação Escolar no percentual de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso III e §§ 1º, 2º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.474/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ANA MARIA DA FONSECA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.628/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 20 de junho de 2022, à servidora ANA MARIA DA FONSECA, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe "A", referência salarial "III", lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Gestão, Orientação Educacional e Supervisão Escolar no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "d" do inciso III e §§ 1º, 2º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.475/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ROSEMI GUTH PIETRANGELO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.753/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 5 de julho de 2022, à servidora ROSEMI GUTH PIETRANGELO, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, grupo ocupacional ANS, classe "D", referência salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Saúde da Mulher no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.476/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA TEREZA RAMOS DE ALMEIDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.731/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 5 de julho de 2022, à servidora TEREZA RAMOS DE ALMEIDA, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, grupo ocupacional ANS, classe "D", referência salarial "I", lotada na Secretaria Municipal

de Saúde, pela especialização em Urgência e Trauma no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.477/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ANA MARIA PEREIRA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.724/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 21 de junho de 2022, à servidora ANA MARIA PEREIRA SILVA, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe "A", referência salarial "VII", lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do Ensino Médio no percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.480/2022

NOMEIA ANA CLAUDIA DA SILVA SANTANA BORGES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 14 de novembro de 2022, de ANA CLAUDIA DA SILVA SANTANA BORGES no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III – CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.486/2022

PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA CLARICE DE LOURDES CUNHA À SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JI-PARANÁ-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2.270/2021, e

CONSIDERANDO o Ofício SJRO-Diref nº 234/2022 do Poder Judiciário,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da cedência da servidora CLARICE DE LOURDES CUNHA, matrícula 6.315, exercente do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, grupo ocupacional Apoio Técnico e Administrativo, classe G, referência VII, com ônus para a Subseção Judiciária de Ji-Paraná - RO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração encaminhará, mensalmente, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região o demonstrativo das despesas do cargo de provimento efetivo da servidora para o devido reembolso aos cofres do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.496/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA CLÁUDIA SILVA DOS ANJOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.759/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 5 de julho de 2022, à servidora CLÁUDIA SILVA DOS ANJOS, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe "A", referência salarial "V", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela graduação em Pedagogia no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "c" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.497/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ELISA ALVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.769/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 5 de julho de 2022, à servidora ELISA ALVES, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe "A", referência salarial "V", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo curso técnico e profissionalizante de Técnico em Saúde Bucal no percentual de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.498/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR ROBISON ALVES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.728/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 21 de junho de 2022, ao servidor ROBISON ALVES DE OLIVEIRA, detentor do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe "A", referência salarial "V", lotado na Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do Ensino Médio no percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.499/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ADRIANI NUNES NASCIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art.

48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.742/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 21 de junho de 2022, à servidora ADRIANI NUNES NASCIMENTO, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe "A", referência salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Gestão, Licenciamento e Auditoria Ambiental no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "d" do inciso III e §§ 1º, 2º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.504/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA CRISTINA POIANI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.726/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 21 de junho de 2022, à servidora CRISTINA POIANI, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe "A", referência salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela graduação em Letras/Português no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "c" do inciso III e §§ 1º, 2º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.505/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR TIAGO ALMEIDA COSTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.633/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional,

a partir de 1º de julho de 2022, ao servidor TIAGO ALMEIDA COSTA, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, grupo ocupacional ATD, classe "E", referência salarial "I", lotado na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Docência e Prática da Educação Física no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.506/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA MARINDALVA FERREIRA DE AGUIAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.515/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 21 de junho de 2022, à servidora MARINDALVA FERREIRA DE AGUIAR, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe "A", referência salarial "VIII", lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do Ensino Médio no percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso III e §§ 1º, 2º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.507/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR CARLOS ANTONIO APRÍGIO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.501/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 21 de junho de 2022, ao servidor CARLOS ANTONIO APRÍGIO DA SILVA, detentor do cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe "D", referência salarial "I", lotado na Secretaria Municipal de Educação, pela graduação em Administração no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.554/2022

CONSTITUI E DESIGNA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA FINS DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 7º e o inciso II do art. 12 do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 621/2022/SEMPPLAN,

DECRETA:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA FINS DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO dos servidores efetivos e estáveis lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, com a finalidade de avaliar a aptidão e capacidade do servidor para o desempenho do cargo, de acordo com os fatores previstos no Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022.

§ 1º A Comissão será composta pelos servidores efetivos e estáveis:

Presidente: Eduardo Fernando da Silva

Membros: Gilmar Cordeiro de Barros

Sirlei Schuck

§ 2º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 2 (dois) anos, vedada a recondução de sua totalidade para a mesma comissão em período imediatamente subsequente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.955/2022

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR CLÁUDIO MOREIRA CASTRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 – Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.493/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, com efeitos retroativos desde 19 de setembro de 2022, o servidor CLÁUDIO MOREIRA CASTRO, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, grupo ocupacional Apoio Técnico e Administrativo, classe “G”, referência salarial “II”, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.956/2022

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA ELINE DA SILVA BISPO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 – Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.929/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, com efeitos retroativos desde 29 de agosto de 2022, a servidora ELINE DA SILVA BISPO, matrícula 15.967, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, grupo ocupacional Apoio Técnico e Administrativo, classe “G”, referência salarial “I”, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público, que através da defesa administrativa, protocolada junto ao processo 2929/2021, referente ao auto de infração 0416, reduziu em 50% o valor inicial de 150 UPF's para 75 UPF's, em desfavor do Sra. Tiffany Briseth Zegarra Rios, inscrita no CPF: 536.787.102-04, por infringir o artigo 5º, Inciso IV, da Lei 5.308/2019 que dispõe sobre a proibição de queimadas na zona urbana, expansão urbana e rural no Município de Vilhena. Prazo de 05 dias, o pagamento da multa referente ao auto de infração. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará a sua inscrição para cobrança judicial na forma da legislação pertinente.

O Autuado tem o prazo de 20 dias, para recorrer da decisão, junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15314 / 2022

Natureza: Normal

DATA: 16/11/2022 PROTOCOLO: 14931 / 2022

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: LXTEC INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 13.505.252/0001-14

Insc. Estadual:

Endereço: RUA DOUTOR MÁRIO CORRÊA, 437

Bairro: VILA SANTA DOROTHÉIA Cidade: Campo Grande - MS

CEP: 79.004-110

Telefone:

OBJETO

Pagamento de empresa especializada para contratação em suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação na aquisição de Hospedagem e Administração e Manutenção da Solução em VPS e Serviços de Backup Externo para atender a Prefeitura Municipal de Vilhena, através desta SEMAD.

JUSTIFICATIVA

Em conformidade a Lei nº12.682 de 09 de julho de 2012, tornou-se estritamente necessários o uso do meio eletrônico para a tramitação, elaboração e realização de todos os procedimentos vinculados ao processo administrativo, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional, através Decreto Federal nº8.539 de 8 de outubro de 2015, passou a ser obrigatório a implantação e do meio eletrônico em todas as unidades federativas, considerando o disposto nos artigos 4º e no §1º do Art 22º do referido decreto. Considerando o Contrato nº 019/2019, de contratação de empresa qualificada para fornecimento da cessão de licença de uso de Sistemas aplicativos integrados (SOFTWARE), compreendendo implantação com adequação e importação dos dados. treinamento e fornecimento mediante licença de uso com manutenção e suporte técnico, com a empresa Better Tech Informática e Serviços de Automação LTDA, representante da empresa Lxtech Informática Eireli, a qual é responsável pelo desenvolvimento e licenciamento do sistema eletrônico de processos administrativos utilizado no município de Vilhena conforme 2º Aditivo do Contrato nº019/2019 de 31 de março de 2021. Diante do exposto justificamos a necessidade da contratação para a continuidade dos serviços prestados.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0400104122000320703390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0400104122000320703390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	97519	Serviços de hospedagem, administração e manutenção da solução em VPS para a Prefeitura.	UND	1.00	6,000.0000	6,000.00
1	2	97520	Serviços de backup externo via Acronis Cyber Protect Cloud Core.	UND	1.00	6,000.0000	6,000.00

Total: 12,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

JOSE MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14706 / 2022

Natureza: Normal

DATA: 16/11/2022

PROTOCOLO: 14706 / 2022

PROCESSO: 14706

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDONIA

CNPJ: 04.418.471/0001-75

Insc. Estadual:

Endereço: AV CALAMA, 1917

Bairro: SÃO JOÃO BOSCO Cidade: PORTO VELHO - RO

CEP: 78.803-745

Telefone:

OBJETO

Aquisição de Calcário dolomítico, composição química: MgO 13 a 21%, poder reativo neutralização total (PRNT) acima de 75%.

JUSTIFICATIVA

A inviabilidade de competição na aquisição de bens ou prestação de serviço caracteriza na Administração Pública caso de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1900120608002722383390300000	000000	MATERIAL DE CONSUMO
1900120608002722383390300000	000000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	88573	Calcário dolomítico – composição química: MgO 13 a 21%, poder reativo de neutralização total (PRNT) acima de 75%	Tonela	1000.00	98.0000	98.000.00

Total: 98,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

JOSIAS ALVES DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

CONTROLADORIA DE LICITAÇÃO - CL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO Nº 1497/2022

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS POUCO PERECÍVEIS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GARRAFAS TÉRMICAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E AS UNIDADES DE SAÚDE A ELA VINCULADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TUDO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2022/SEMUS/SRP

DATA DE ABERTURA: 04/05/2022

DATA DA REPACTUAÇÃO: 08/11/2022

ATA DE REPACTUAÇÃO 20/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	ACM	PREÇO REGISTRADO	CLASSIFICAÇÃO
							1
9	Detergente em pó (sabão em pó 1 kg de boa qualidade). Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	1,461	UZZILIM	R\$ 6.31	R\$ 6.31	1
39	Sabão em pó concentrado biodegradável de 1º qualidade, 500g. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	944	UZZILIM	R\$ 2.99	R\$ 2.99	1

Kim Mansur Yano
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dentora do R.P.	RAZÃO SOCIAL
1	<p>ACM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ 84.649.219/0001-06 Av. Capitão Castro, nº 3633, CENTRO 76980-094 VILHENA/RO</p> <hr style="width: 30%; margin-left: 0;"/> <p>Maria Olivia Stresser Almeida RG nº 145731 SSP/RO e do CPF sob nº 114.841.068-65</p>

OBS: M O STRESSER ALMEIDA-CONFORME ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022/PMV – MISTO

LOTE 01 – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.

LOTE 02 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 51.931/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 178/2022/PMV – MISTO COM LOTE EXCLUSIVO PARA AS ME/EPP's, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13976/2022/SEMMA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS ZERO KM e 04 (QUATRO) CAPACETES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIAPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.
VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 31.247,42
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 16/11/2022.
ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 05/12/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 05 de dezembro de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 05 de dezembro de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 14 de novembro de 2022.

Cleimar Rodrigues de Lima
PREGOEIRO
Dec. nº 51.931/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2022/PMV – EXCLUSIVO

EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.789/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 181/2022/PMV – EXCLUSIVO PARA AS ME/EPP's, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13670/2022/SEMED
OBJETO: LOCAÇÃO DE CONTEINERES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 36.580,00
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 16/11/2022.
ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 01/12/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 01 de dezembro de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 01 de dezembro de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 14 de novembro de 2022.

Eliamar Moreira da Silva Pardim
PREGOEIRA
Dec. nº 52.789/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 58.553, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 374.880,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.664, de 22 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 374.880,00 (trezentos e setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito
 Unidade Orçamentária: 02001- Gabinete do Prefeito
 0412200032.066 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
 3390.39.00.00 10000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
 R\$ 28.000,00
 Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
 Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
 0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
 3390.36.00.00 10000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 190.000,00
 Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 1545200492.260 – Energia e Luz na Cidade
 3390.39.00.00 10100000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 156.880,00
TOTAL R\$ 374.880,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito
 Unidade Orçamentária: 02001- Gabinete do Prefeito
 0412200032.066 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
 4490.52.00.00 10000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 28.000,00
 Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
 Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
 0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
 3190.07.00.00 10000000 Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência R\$ 53.791,15
 3330.41.00.00 10000000 Contribuições R\$ 50.000,00
 4490.52.00.00 10000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 86.208,85
 Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 1545200492.260 – Energia e Luz na Cidade
 3390.30.00.00 10100000 Material de Consumo R\$ 156.880,00
TOTAL R\$ 374.880,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 16 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
 Ronildo Pereira Macedo
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.871, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FEIRA DE ARTESANATO NO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
 FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica criado a Feira Municipal de Artesanato do Município de Vilhena, destinada à exposição e venda de artesanatos e manualidades cujos produtos serão avaliados conforme as seguintes categorias:

- I- arte popular;
- II- artes plásticas;
- III- arte culinária caseira;
- IV- bebidas de origem artesanal; e
- V- objetos de coleção, antiguidades, numismática e filatelia.

§1º É proibida a comercialização de produtos alimentícios que estejam fora das normas de saúde.

§2º É vedado aos agentes públicos e aos servidores públicos municipais expor e/ou comercializar seus produtos durante horário de expediente.

§3º É vedado o consumo e a comercialização de bebidas alcoólicas no local da Feira de Artesanato, com exceção daquelas constantes no inciso IV do artigo 1º desta Lei.

Art. 2º A Feira do Artesanato de que trata esta Lei tem por finalidade:

- I - incentivar a atividade artesanal e manualista, valorizando o artista e sua arte no Município de Vilhena;
- II - proporcionar polos de comercialização, estimulando a atividade cultural e econômica com geração de trabalho e renda;
- III - divulgar a atividade artística e artesanal de forma a oportunizar novos negócios, objetivando a cultura como fonte de desenvolvimento econômico e turístico;
- IV - identificar artistas, artesãos e manualistas vilhenenses; e
- V - proporcionar áreas de lazer cultural e de comércio artesanal.

Art. 3º A partir de sua implantação, a Feira de Artesanato do Município de Vilhena será incluída no Calendário de Eventos do Município.

Art. 4º Os artesãos e manualistas interessados em participar da Feira do Artesanato terão que solicitar por escrito, através de requerimento próprio, junto ao órgão competente.

§1º Os critérios de cadastramento e certificação serão definidos por regulamento.

§2º Somente será disponibilizado espaço de comercialização de produtos artesanais para empresas que tenham como faturamento o limite máximo do MEI - Microempreendedor individual.

§3º Os critérios de avaliação serão definidos pelo Órgão Competente, o qual deverá também estabelecer percentuais mínimos de ocupação para pessoa portadora de deficiência e idosos.

Art. 5º A licença de funcionamento do expositor é intransferível e concedida a título precário pelo prazo de 01 (um) ano, mediante o pagamento de taxa, podendo ser renovada ou não, segundo critérios estabelecidos por regulamento.

§1º O valor da taxa prevista no caput deste artigo será definida por Decreto do Executivo.

§2º O não pagamento da taxa para concessão da licença de funcionamento implicará no indeferimento desta.

§3º Os artesãos que tiverem Carteira Nacional do Artesão ficarão dispensados do pagamento da taxa prevista no caput deste artigo.

§4º Os expositores em vulnerabilidade socioeconômica ficarão dispensados do pagamento da taxa prevista no caput deste artigo.

§5º A avaliação para comprovação da vulnerabilidade socioeconômica disposta no §4º deste artigo será realizada por Órgão Competente.

Art. 6º Compete ao expositor:

- I - comparecer com sua barraca ou dispositivos expositores nos dias estabelecidos e permanecer na Feira durante todo o horário previsto;

II - cumprir as normas, bem como a legislação vigente estabelecidas para produção, exposição e venda dos produtos;
 III - conservar limpo e arrumado o espaço da Feira;
 IV - participar das assembleias e reuniões, quando oficialmente convocado;
 V - manter relacionamento cordial, bem como atender ao público com cortesia e dentro dos padrões morais de boa conduta; e
 VI - manter as barracas em perfeito estado de conservação e limpeza, no que se refere ao toldo, saia, armação e disposição.

Parágrafo único. É vedada a cessão, a venda ou a locação, sob qualquer pretexto, do espaço autorizado para a exposição dos produtos.

Art. 7º Não será permitido aos feirantes abandonar as mercadorias restantes que não tenham sido vendidas, cuja sobra deverá ser imediatamente recolhida e dada a destinação correta, ficando a seu cargo a limpeza da área ocupada, acondicionando os resíduos em sacos plásticos, dispondo-os em locais e horários determinados para recolhimento, em recipientes contendo os dizeres: "lixo orgânico" e "lixo seco", sob pena de aplicação de multa que será definida por regulamento do Poder Executivo.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo a instalação de lixeiras na área da Feira.

Art. 8º Cada feirante terá direito a uma barraca, para a qual será disponibilizado o espaço de 3m² (três metros quadrados).

Art. 9º A inobservância do disposto nesta Lei e em atos que a regulamentem sujeitará o infrator às seguintes penalidades, isolada ou cumulativamente:
 I - advertência por escrito;

II - suspensão de autorização por até trinta dias;

III - multa; e

IV - cassação da autorização, permissão ou concessão em definitivo.

§1º A advertência por escrito será aplicada ao feirante que infringir qualquer dispositivo constante desta Lei.

§2º A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

I - reincidência de advertência por escrito na mesma infração; e

II - suspensão de autorização.

§3º O feirante advertido por três vezes terá sua atividade suspensa pelo prazo de até trinta dias, sem prejuízo do pagamento de multa.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
 Vilhena (RO), 16 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 062/2022/FCV

DIVULGA ERRATA REFERENTE AO CRONOGRAMA DO EDITAL "45 ANOS DE VILHENA"

O PRESIDENTE DA FCV – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 56.758/2022, conforme a Lei de criação da fundação cultural de Vilhena de nº 183, de 25 de junho de 2012, bem como, a Lei nº 3.614, de maro de 2013.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO.

REFERENTE AO CRONOGRAMA DO EDITAL "45 ANOS DE VILHENA" DIÁRIO OFICIAL Nº 3576 -20.09.2022, FOLHA 40 A 53.

Onde se lê:

4. CRONOGRAMA

Apresente chamada torna pública as ações que o estruturam, de forma que os inscritos tenham acesso as etapas do edital com ética e transparência.

1. Abertura de Inscrição de propostas – 20/09/2022.
2. Período de Inscrição de propostas –20/09/2022 a 04/11/2022
3. Publicação dos Habilitados e Não Habilitados –07/11/2022
4. Interposição de Recursos –07/11/2022 a 11/11/2022
5. Lista Final de Habilitados e Inabilitados – 14/11/2022
6. Seleção de Propostas –14/11/2022 a 15/11/2022
7. Publicação da Lista de Selecionados e Classificados – 16/11/2022
8. Período para Pedido de Reconsideração – 16/11/2022 a 20/11/2022
9. Publicação do Resultado Final – 21/11/2022
10. Assinatura do Contrato – 22/11/2022

11. Entrega da Premiação (pagamento do prêmio) - A Fundação tem o prazo de 30 dias a partir da data das apresentações para realizar o pagamento.

12. Entrega do Relatório Final (Anexo VII) – O Premiado tem um prazo de quinze dias corridos a partir da data das Apresentações.

Leia-se:

4. CRONOGRAMA

Apresente chamada torna pública as ações que o estruturam, de forma que os inscritos tenham acesso as etapas do edital com ética e transparência.

1. Abertura de Inscrição de propostas – 20/09/2022.
2. Período de Inscrição de propostas –20/09/2022 a 04/11/2022
3. Publicação dos Habilitados e Não Habilitados –07/11/2022
4. Interposição de Recursos –07/11/2022 a 11/11/2022
5. Seleção de Propostas - 12/11/2022 a 15/11/2022
6. Lista Final de Habilitados e Inabilitados 16/11/2022
7. Publicação da Lista de Selecionados e Classificados – 17/11/2022
8. Período para Pedido de Reconsideração – 17/11/2022 a 20/11/2022
9. Publicação do Resultado Final – 21/11/2022
10. Assinatura do Contrato – 22/11/2022
11. Entrega da Premiação (pagamento do prêmio) - A Fundação tem o prazo de 30 dias a partir da data das apresentações para realizar o pagamento.
12. Entrega do Relatório Final (Anexo VII) – O Premiado tem um prazo de quinze dias corridos a partir da data das Apresentações.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Vilhena, 16 de novembro de 2022.

Djavan Jacinto dos Santos
 Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
 Dec.56.758/2022

PORTARIA Nº63/2022/FCV

O PRESIDENTE DA FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 50.0894/2021, conforme a Lei de criação da Fundação Cultural de Vilhena de nº 183, de 25 de junho de 2012, bem como, a Lei nº 4.793, de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar os nomes dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura quanto ao RESULTADO DE HABILITADOS E INABILITADOS REFERENTE AO EDITAL 05/2022 45 Anos de Vilhena.

LISTAS DAS PROPOSTAS HABILITADAS E INABILITADAS

Item	Nome do Proponente	Habilitado / Inabilitado	Motivação da Inabilitação
1	Andressa Patricia trovo da cunha	Habilitada	
2	Ana paula rodrigues da silva	Inabilitada	não atingiu a pontuação necessária
3	Anandréia trovo	Inabilitada	não atingiu a pontuação necessária
4	Andréia santos machado	Habilitada	
5	Andressa vitória santos machado	Habilitada	
6	Ana claudia vinter	Habilitada	
7	Bruna maria vasconcelos penno	Habilitada	
8	Camila martin scheneider	Habilitada	
9	Lucimar ribeiro rodrigues	Habilitada	
10	Lucas de oliveira souza	Habilitado	
11	Etoile Ballet ME	Habilitada	

12	Marcelo Barbosa dos santos	Habilitado	
13	Nadia martins reis	Inabilitada	não atingiu a pontuação necessária
14	Paulo cézar mesquita pantoja	Inabilitado	não atingiu a pontuação necessária
15	Queitiane cintia martins rodrigues	Inabilitada	não atingiu a pontuação necessária
16	Teatro Wankabuki	Habilitada	
17	Vanderli trovo	Inabilitado	não atingiu a pontuação necessária
18	Willian da silva lazaro	Habilitado	
19	Washington Kuiper de Moraes	Habilitado	
20	Wesler fabiano santos do nascimento	Habilitado	
21	Alex sandro mendonça	Habilitado	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Vilhena, 16 de novembro de 2022

Djavan Jacinto dos Santos
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec.56.758/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022/CPLMO/
PMV SOLICITAÇÕES DE DESPESAS Nº
168,171,173,174/2022/FCV/PMV PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 13468/2022/FCV

Visto e analisado o Processo Administrativo Nº 13468/2022/FCV/PMV, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS, SONORIZAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2022, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 52.787/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002; na Lei complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/2019 que conforme Decreto Municipal nº 50.438/2022, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e, considerando ainda o Parecer Jurídico em anexo nos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:
Em favor de VEST FASHION LTDA -, LOTES 01,03,05 – no valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais); DUARTE DOS SANTOS E CIA LTDA- ME - LOTE 06 – no valor total de R\$ 28.300,00 (Vinte e oito mil e trezentos reais); perfazendo um valor do certame licitatório de R\$ 62.300,00 (Sessenta e dois mil, e trezentos reais).
Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena/RO, 14 de novembro de 2022.

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural
Dec. 56 758/2022

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 005/2022.

O Conselho Escolar da Escola Professora Chitosse Mochizuki Inaba, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Geraldo Magela, nº 541, Bairro centro, no horário de 08h00min às 13h00min.
A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 24 de novembro de 2022, pontualmente às 15h:15min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 16 de novembro de 2022.

Leidiana Ferreira Costa
Presidente do Conselho

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 006/2022.

O Conselho Escolar da Escola Professora Chitosse Mochizuki Inaba, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para Empresa Especializada na prestação de serviços contábeis e fiscais. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Geraldo Magela, nº 541, Bairro centro, no horário de 08h00min às 13h00min.
A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 24 de novembro de 2022, pontualmente às 15h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 16 de novembro de 2022.

Leidiana Ferreira Costa
Presidente do Conselho

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 006/2022.

O Conselho Escolar da Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Iquezinha, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de material permanente máquinas e equipamentos gráficos. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av. Padre Sidnei de Jesus Xisto S/N BR 174 Km 15 Cooperfrutos, no horário de 12h00min às 17h00min.
A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 24 de novembro de 2022, pontualmente às 17:30 min. na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena, RO, 14 de novembro de 2022.

Juvênia Maria de Andrade Pereira
Presidente do Conselho Escolar

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 007/2022.**

O Conselho Escolar da Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Fundamental Iquezinha, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av. Padre Sidnei de Jesus Xisto S/N BR 174 Km 15 Cooperfrutos, no horário de 12h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 24 de novembro de 2022, pontualmente às 17:30 min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena, RO, 14 de novembro de 2022.

Juvênia Maria de Andrade Pereira
Presidente do Conselho Escolar

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**AVISO DE LICITAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS)
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/MEI**

Pregão Eletrônico Nº 023/SAAE/2022.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 023/SAAE/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, regime de execução direta, Exclusividade ME/EPP/MEI, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas nesse Edital, visando formalização de Ata de Registro de Preço para fornecimento, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 220/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA GPRS, INCLUINDO SISTEMA I-BOTON PARA ALGUNS VEÍCULOS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO, EM COMODATO, DE MÓDULOS RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB, COM A FINALIDADE DE CONTROLE DA FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE. (CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 047/2022/SAAE).

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 76.722,60 (Setenta e seis mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

Cadastro das Propostas: a partir do dia 16/11/2022 – Abertura da Sala de Disputa: a partir do dia 29/11/2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) – Início da análise das propostas: dia 29 de Novembro de 2022 às 09:05 horas (Horário de Brasília - DF) – Fim da Análise das Propostas com a Ordenação das Propostas Classificadas: dia 29 de Novembro de 2022 às 09:15 horas (Horário de Brasília - DF) – Início da Fase Competitiva: dia 29 de Novembro de 2022 às 09:30 horas (Horário de Brasília - DF) – Endereço eletrônico: (www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados

no site supracitado, pelo e-mail: (cplsaevha@gmail.com), ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 16 de novembro de 2022.

JACKELINE V.S. MANGANARO
Controladora de Licitações
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO



Nº 3612

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 16.11.2022

ANO XXV

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA NO 308/2022

PRORROGA O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO o teor do artigo 2º da Portaria nº 201, de 12 de agosto de 2022, que instituiu a Comissão Especial Temporária de Licitação; e

CONSIDERANDO o teor do Memorando 18/2022/DC-CVMV, por meio do qual é solicitado prorrogação do prazo para a execução dos trabalhos da referida Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, contados a partir da 11 de novembro de 2022, o prazo para a execução dos trabalhos da Comissão Especial Temporária pde Licitação, instituída por meio da Portaria nº 201, de 12 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
16 de novembro de 2022.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 309/2022

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 017/2022/DC-CVMV, através do qual é solicitado substituição de membro da comissão Temporária Especial de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Isabela de Oliveira Santos, por Renata Macedo Malta na função de Secretária da Comissão Especial Temporária de Licitação, instituída pela Portaria 201, de 12 de agosto de 2022, cuja composição foi alterada pela Portaria 279, de 18 de outubro de 2022, passando a vigor com a seguinte composição:

PRESIDENTE: Miguel Camara Novaes
SECRETÁRIO: Renata Macedo Malta
MEMBRO: Silviney Caetano
MEMBRO: Hiram Pasian Roberto
MEMBRO: Maria Victória Ferreira Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
16 de novembro de 2022.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 310/2022

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA PARA REORGANIZAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO ARQUIVO GERAL DA CÂMARA DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e V, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que o prazo para a execução dos trabalhos da Comissão Especial Temporária para Reorganização e Acondicionamento do Arquivo Geral da Câmara de Vereadores, instituída pela Portaria nº 078, de 12 de maio de 2022, expirou em 11 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 199, de 11 de agosto de 2022, prorrogou por 90 (noventa) dias o prazo para a execução e conclusão dos trabalhos e que a Portaria nº 078, de 2022, prevê que a prorrogação pode acontecer uma única vez por igual período; e

CONSIDERANDO que, devido à complexidade da tarefa, não foi possível concluí-la mesmo com a prorrogação do prazo, conforme relatado no Despacho nº 03, da Diretoria Administrativa, fls. 724 do volume IV do Processo Administrativo 08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial Temporária para Reorganização e Acondicionamento do Arquivo Geral da Câmara de Vereadores, nos termos do Processo Administrativo no 008/2022, e designar os servidores abaixo nominados para constituí-la:

PRESIDENTE: Sandra da Silva Nogueira
SECRETÁRIO: Giselle Aparecida Monteiro
MEMBRO: Joel Torres Cavalcante
MEMBRO: Sandra Sheyla da Silva Pereira de Souza

Art. 2º A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável uma vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
16 de novembro de 2022.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

EXECUTIVO

Ronildo Pereira Macedo
Prefeito em Exercício

Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

IGOR OLIVEIRA MARZANI
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSÉ MARCELO CARDOSO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JOSIAS ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

CRISTIANE DEL PINO ORTIZ
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

MARCIANO CÂNDIDO DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ANILTO SANTOS DE MORAIS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

KIM MANSUR YANO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

GIULIANO DOURADO DA SILVA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FRANCISCO ALVES BEZERRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JUAREZ JUSTINO ALVES
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salet Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**